República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.510, de 03 de novembro de 2017

Institui o dia Municipal da Atividade Física

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal da Atividade Física, a ser celebrado anualmente em 06 de Abril.

Art. 2º - O dia municipal da atividade física será incluído no calendário oficial do município de Catalão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês denovembro de 2017.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

OBS: NÃO FOI SANCIONADA